



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 4.571/2019.

Vereador Autor: Júlio Cesar de Barros

Denomina logradouro público no Bairro Virgem Santa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado o logradouro público, no bairro da Virgem Santa, da seguinte forma:

I - Rua Carlos Henrique Miguel dos Santos (vulgo: Riquinho), a atual Estrada de servidão, que se inicia na Avenida Lacerda Agostinho (Linha Azul) e terminando no HPM (Hospital Público Municipal de Macaé).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa 12/1</i>
Edição N.º	<i>4651</i>
Data	<i>10/07/19</i> pag <i>13</i>
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>
	SERVILOR